REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 549/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 26 de agosto como o Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte, a ser comemorado anualmente em 26 de agosto.

Art. 2º No Dia Municipal de Combate ao Racismo no Esporte, poderá o Poder Público realizar campanhas educativas e informativas, com o objetivo de conscientizar e orientar a população sobre a exploração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca